



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

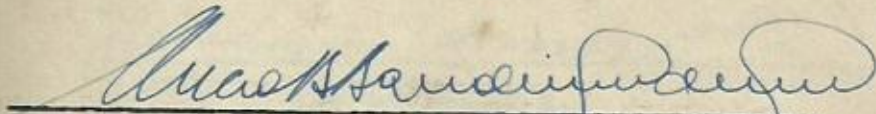
LEI Nº 368

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º = Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de R\$ 17.000,00 (Dezesse-
te mil cruzeiros) para atender as rubricas /
8002, 8003 e 8004 referente as despesas da /
Câmara de Vereadores no exercício de 1959 /
que deixaram de ser pagas.

Art. 2º = Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 21 de julho de 1960.


a) Múcio B. Bandeira de Melo * Prefeito *